



Comissão Parlamentar de Saúde

---

## Informação

Projeto de Resolução n.º 256/XII (1.ª)

BE

Discussão ocorrida nos termos do art.º 128.º n.º1 do RAR, em reunião da Comissão de 2012/05/16

---

Recomenda ao Governo que instale uma unidade de cuidados paliativos para crianças e adolescentes nas instalações do Hospital Maria Pia, no Porto

1. Os Deputados do Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda tomaram a iniciativa de apresentar o Projecto de Resolução (PJR) n.º 256/XII (1.ª), ao abrigo do disposto na alínea b) do artigo 156.º (Poderes dos Deputados) da Constituição da República Portuguesa e da alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º (Poderes dos Deputados) do Regimento da Assembleia da República (RAR).

2. A iniciativa deu entrada na Assembleia da República a 09 de Março de 2012, tendo sido admitida a 14 de Março de 2012, data em que baixou à Comissão de Saúde.

3. A discussão do Projeto de Resolução n.º 256/XII (1.ª), ocorreu nos seguintes termos:

O Deputado João Semedo apresentou o Projeto de Resolução que recomenda ao Governo que instale uma unidade de cuidados paliativos para crianças e adolescentes nas instalações do Hospital Maria Pia (HMP), no Porto, dando conta dos seus fundamentos, e elencou as razões da recomendação ao Governo. Referiu que, devido à degradação das instalações do Hospital, a Entidade Reguladora da Saúde decidiu encerrar o Hospital Maria Pia, transferindo os serviços aí prestados para o Centro Hospitalar do Porto e posteriormente para o Centro Materno-Infantil do Norte, quando este entrar em funcionamento. Como os serviços de urgência do Hospital foram encerrados no início de Março deste ano e o serviço de consulta terminará dentro de meses, irão ficar vagas as instalações do HMP, e tratando-se de um «edifício emblemático» do Porto, o Bloco de Esquerda entende que deveria continuar a ser utilizado na prestação de cuidados de saúde, mais concretamente, em benefício de crianças e adolescentes.

Lembrou que, desde que a Rede Nacional de Cuidados Continuados Integrados foi criada, tem aumentado a prestação de cuidados, designadamente paliativos, embora ainda insuficientes. Para os cuidados paliativos destinados a crianças e adolescentes não existe qualquer resposta, pelo que é urgente criar uma unidade de cuidados paliativos destinada exclusivamente a crianças e adolescentes, que permitisse aos doentes e famílias aceder a todos os cuidados necessários numa fase difícil da vida. Não existindo, no Porto, uma unidade com essas características, considera que a sua instalação no Hospital Maria Pia, quando desocupado, seria a solução natural e mais indicada.

O Deputado Nuno Reis disse haver uma impossibilidade prática de que o edifício do Hospital da Casa Pia possa ser adequado às pretensões do BE porque as melhores práticas médicas desaconselham a sua utilização e está desprovido de áreas circundantes de proteção.



### Comissão Parlamentar de Saúde

O Deputado Manuel Pizarro disse que o Hospital Maria Pia é emblemático, data do século XIX, pertencia a uma associação privada e foi integrado posteriormente no SNS, passando a ser paga uma renda à proprietária. Compreende as preocupações legítimas do BE porque o HMP realizou um importante serviço à comunidade, mas a solução proposta não tem qualquer sustentação técnica porque não existe uma avaliação das necessidades de cuidados paliativos pediátricos, que permita saber se é viável a recomendação proposta no PJR.

A Deputada Paula Santos assinalou que a transferência dos serviços do Hospital Maria Pia para o Hospital de Santo António não acautelou os avultados investimentos realizados naquele Hospital. No que se refere ao destino a dar às instalações do HMP, deve proceder-se a um estudo de modo a encontrar uma solução que esteja ligada à saúde, até porque não se deve escamotear o simbolismo das instituições.

A Deputada Teresa Caeiro reconheceu que a prestação de cuidados paliativos é um avanço civilizacional, mas em Portugal ainda são insuficientes. Considerou que o apego e a simbologia do HMP não se devem sobrepôr a uma unidade mais moderna e mais adequada, pelo que os cuidados paliativos recomendados no PJR devem ser prestados noutra local, numa unidade mais adequada e mais moderna.

O Deputado João Semedo concluiu referindo que a utilização do argumento de não haver um estudo técnico que fundamente a proposta em causa é um argumento esfarrapado para votar contra.

4. O Projeto de Resolução n.º 256/XII (1.ª) (PCP) foi objecto de discussão na Comissão de Saúde, em reunião de 16 de Maio de 2012.

5. Realizada a sua discussão, remete-se esta Informação a Sua Excelência a Presidente da Assembleia da República, nos termos e para os efeitos do n.º1 do artigo 128.º do Regimento da Assembleia da República.

Assembleia da República, 16 de Maio de 2012

**A PRESIDENTE DA COMISSÃO,**

**(MARIA DE ANTÓNIA DE ALMEIDA SANTOS)**